



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
DIRETORIA

### EDITAL Nº 1189/2021/DIREITO-SGE-UFMG

## PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ONLINE PARA PROVIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS DE REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE) PARA RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO (COLGRAD-CE) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Processo nº 23072.238620/2021-12

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da UFMG; Regimento Geral da UFMG, especialmente em seus artigos 20 a 33; Resolução nº 10/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e a Resolução nº 01/2010, do Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior e e Regimento Geral da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e online, ocorrerá a eleição para provimento de 04 (quatro) vagas para recomposição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG, assim distribuídas: 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito Público (DIP), 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC), 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) e 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT).

### 1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <[colgradce@direito.ufmg.br](mailto:colgradce@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 1189/2021/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por meio da Secretaria do Colegiado, desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, online e síncrono pelos e-mails <[colgradce@direito.ufmg.br](mailto:colgradce@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

### 2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria do Colegiado, observadas as orientações contidas em “QUEM VOTA”, disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=629](https://consultas.ufmg.br/?page_id=629)>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 12/08/2021, que também será divulgada na mesma data.**

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de representantes dos Departamentos junto ao Colegiado de Graduação em Ciências do Estado, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observado o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da UFMG e na Resolução nº 10/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**2.4** Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

**2.5** Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria do Colegiado à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, impreterivelmente até **17/08/2021**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **18/08/2021**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

### **3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** São requisitos para a candidatura:

- a) ser contratado em regime de trabalho integral com Dedicção Exclusiva (DE);
- b) ter atuado no curso de Graduação em Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG;
- c) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido; e
- d) exercer liderança acadêmica, traduzida seja na produção de conhecimentos na área e no desenvolvimento do ensino, seja na ampla experiência profissional, na inserção institucional e em outras dimensões significativas para a graduação, que concorram para o desenvolvimento do curso.

**3.2** Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <[colgradce@direito.ufmg.br](mailto:colgradce@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>.

**3.3** O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 19/08/2021 e termina às 17h (dezesete horas) do dia 25/08/2021**.

**3.4** A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria do Colegiado, processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, atuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.238620/2021-12.

**3.5** A Secretaria do Colegiado encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **26/08/2021**.

**3.6** A Secretaria do Colegiado e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **27/08/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**3.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **30/08/2021 e 31/08/2021**.

**3.8** A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

### **4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**4.1** A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **01/09/2021, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, tendo cada eleitor, direito a 01 (um) voto, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de "COMO VOTAR", disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

**4.2** A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea "h" do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

**4.3** Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

**4.4** O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Colegiado <[colgradce@direito.ufmg.br](mailto:colgradce@direito.ufmg.br)>, até às **12h de 02/09/2021**, bem como atuará o resultado obtido no processo SEI 23072.238620/2021-12.

**4.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos até às **12h do dia 08/09/2021**, por meio da Secretaria do Colegiado, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo SEI 23072.238620/2021-12.

4.6 A Secretaria do Colegiado e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até 09/09/2021, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias 10/09/2021 e 16/09/2021.

## 5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <<https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>>, para fins de habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

5.3 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <[colgradce@direito.ufmg.br](mailto:colgradce@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, durante todo o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*, a partir da publicação do edital;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <[colgradce@direito.ufmg.br](mailto:colgradce@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>;
- c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria do Colegiado, disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e das chapas compostas pelos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

## 6 DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO NDE/COLGRAD-CE

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, até 17/09/2021.

## 7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 Os mandatos dos eleitos será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, com início em 20/09/2021 e término em 19/09/2025.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria do Colegiado e Assessoria de Tecnologia da informação, e deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria do Colegiado e na Diretoria da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero  
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 06/08/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0867960** e o código CRC **782F61B8**.

**TERMO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 1189/2021/DIREITO-SGE-UFMG**

**PROCESSO Nº 23072.238620/2021-12**

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR			
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:		
CURSO:	E-MAIL:		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:	
TELEFONES PARA CONTATO:			
CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE			
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:		
CURSO:	E-MAIL:		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:	
TELEFONES PARA CONTATO:			

Os servidores docentes acima discriminados requerem **INSCRIÇÃO** para se candidatar(em) à: *(marque a opção com X)*

( ) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito Público (DIP) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG;

( ) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG;

( ) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG;

( ) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.

Os servidores docentes acima discriminados declaram, ainda, que aceitam a investidura nos mandatos, caso eleitos, com mandato de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura do Candidato à **vaga de titular**

Nome e Assinatura do Candidato à **vaga de suplente**

**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE ATA**

**EDITAL Nº 1189/2021/DIREITO-SGE-UFMG**

**PROCESSO Nº 23072.238620/2021-12**

**ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 5689/2021, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ONLINE PARA PPROVIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS DE REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE) PARA RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO (COLGRAD-CE) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.**

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, por meio do Sistema de Consultas *Online* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 5689/2021, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos os seguintes candidatos: **1) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito Público (DIP):** a) CHAPA 01, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); e c) CHAPA 03, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); **2) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CHAPA 01, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); e c) CHAPA 03, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); **3) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN):** a) CHAPA 01, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); e c) CHAPA 03, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente);

(suplente); e **4) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)**: a) CHAPA 01, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente); e c) CHAPA 03, composta pelos Professores \_\_\_\_\_ (titular) e \_\_\_\_\_ (suplente). **DELIBERAÇÃO**: Satisfeitos os termos do Edital nº 1189/2021/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO**: **1) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito Público (DIP)**: a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; **2) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC)**: a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; **3) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN)**: a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; e **4) 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)**: a) CHAPA 01: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes \_\_\_\_\_; total de votos computados: \_\_\_\_\_; total de abstenções: \_\_\_\_\_, resultando em \_\_\_\_\_ votos válidos, conforme quadros abaixo.

RESULTADO: 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito Público (DIP)			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	<p>A CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito Público (DIP) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito Público (DIP) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito Público (DIP) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p>		

RESULTADO: 01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC)			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO	A CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.		

<b>FINAL</b>	<p>_____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A <b>CHAPA 02</b>, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A <b>CHAPA 03</b>, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p>
--------------	---

<b>RESULTADO:</b>			
<b>01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN)</b>			
<b>Total de Votantes</b>			
<b>Total de Votos Computados</b>			
<b>Total de Abstenções</b>			
<b>Total de Votos Nulos</b>			
<b>Total de Votos em Branco</b>			
<b>TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS</b>	<b>CHAPA 01</b>	<b>CHAPA 02</b>	<b>CHAPA 03</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<p>A <b>CHAPA 01</b>, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A <b>CHAPA 02</b>, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A <b>CHAPA 03</b>, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p>		

<b>RESULTADO:</b>			
<b>01 (uma) vaga de representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)</b>			
<b>Total de Votantes</b>			
<b>Total de Votos Computados</b>			
<b>Total de Abstenções</b>			
<b>Total de Votos Nulos</b>			
<b>Total de Votos em Branco</b>			
<b>TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS</b>	<b>CHAPA 01</b>	<b>CHAPA 02</b>	<b>CHAPA 03</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<p>A <b>CHAPA 01</b>, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A <b>CHAPA 02</b>, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A <b>CHAPA 03</b>, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante docente (titular e suplente) do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p>		

---

Presidente (membro docente)

---

Membro docente

---

Membro técnico

---

Membro técnico

---

Membro discente

---

Membro discente

### **ANEXO III**

#### **EXTRATO DO EDITAL**

**EDITAL Nº 1189/2021/DIREITO-SGE-UFMG**

**PROCESSO Nº 23072.238620/2021-12**

**Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:**

09/08/2021

**Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria de Departamento à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:**

Até 12/08/2021

**Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:**

Até 17/08/2021

**Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:**

Até 18/08/2021

**Período e Horário de Inscrição das Chapas Candidatas:**

Das 8h (oito horas) do dia 19/08/2021 às 17h (dezessete horas) do dia 25/08/2021

**Envio da lista das Chapas inscritas pela Secretaria de Departamento à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:**

Até 26/08/2021

**Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria do Colegiado e Assessoria de Tecnologia de Informação:**

Até 27/08/2021

**Recurso Contra Candidaturas:**

De 30/08/2021 e 31/08/2021

**Data e Horário de Votação:**

(Com Plantão Remoto, *Online* e Síncrono da Comissão)

01/09/2021: Das 8h às 17h

**Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria do Colegiado:**

Até às 12h de 02/09/2021

**Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Colegiado:**

Até às 12h de 08/09/2021

**Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria do Colegiado:**

Até 09/09/2021

**Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *Online*:**

De 10/09/2021 a 16/09/2021

**Elaboração da Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos pela Diretoria da Unidade:**

Até 17/09/2021

**Data de início dos mandatos dos eleitos:**

De 20/09/2021 a 19/09/2025